



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

*Contábil/Andrade*

**PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA**

Publicado no DOM em *22/10/2025*

Edição nº *4082* conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695.706,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695.706,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de outubro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2201	0412203012.010	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	30.000,00
2202	0412203052.131	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>

<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2302	2812304022.017	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500	7.000.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>7.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2501	1545106041.010	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
2501	1545106012.029	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	25.000,00
2501	1545106012.029	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>

<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

2701	2060608012.051	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	90.000,00
2701	2060608052.052	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
2701	2054408022.053	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.690.000,00</b>

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2901	1545210011.120	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
2901	1545210022.064	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
2901	1545210022.084	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	130.000,00
2901	1545210022.084	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	634.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>634.000,00</b>	<b>480.000,00</b>

**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
3101	1854101002.069	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	45.706,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

3101	1854112022.068	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	45.706,00
3101	1854212042.146	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	15.000,00	0,00
3101	1854212042.146	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	15.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>60.706,00</b>	<b>60.706,00</b>

<b>3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3305	1339214021.067	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	560.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>560.000,00</b>

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	700.000,00
3501	1512216032.030	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	300.000,00
3501	0445103012.032	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.749	1.000,00	0,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

<b>3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
3801	2781214031.069	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	1.500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

<b>9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
9999	9999999999.999	9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	1.500	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 7.695.706,00**





respectivos números dos processos, o nome dos Conselheiros presentes, do Autuante e do representante do contribuinte, quando for o caso e, resumidamente, o resultado da votação dos processos julgados e outros fatos relevantes.

## **CAPÍTULO V DAS SÚMULAS**

**Art. 26** - Compete às Turmas do Conselho Municipal de Contribuintes se reunirem, a fim de editar súmulas com vistas à uniformização da jurisprudência.

**Art. 27** - A consolidação da jurisprudência predominante do Conselho Municipal de Contribuintes em súmulas será realizada por iniciativa de qualquer um de seus membros.

**Art. 28** - A proposta de súmula deverá ser aprovada pela maioria absoluta do Conselho de Contribuintes, reunidas ambas as turmas.

**Art. 29** - As súmulas poderão ser revistas de ofício, por iniciativa dos membros do Conselho ou mediante provocação do sujeito passivo, quando:

I. Ocorrer divergência com as orientações de Tribunais Superiores;

II. Comprovada divergência de outros Tribunais Administrativos.

**Art. 30** - As súmulas do Conselho Municipal de Contribuintes serão enumeradas sequencialmente.

**Art. 31** - As súmulas e sua revogação entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e, quando aplicadas, dispensam maiores considerações a respeito da matéria.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** - As matérias elencadas nos incisos abaixo são cognoscíveis de ofício pelas autoridades julgadoras, a qualquer momento, não se submetendo ao prazo estabelecido no art. 284 do CTM.

I - Pagamento ou de retenção na fonte do tributo lançado;

II - Decadência do tributo lançado;

III - Erro de sujeito passivo;

IV - Incompetência da autoridade lançadora.

**Art. 33** - As inexactidões materiais devidas a lapso

manifesto e aos erros de escrita ou de cálculo existentes na decisão serão retificadas, de ofício ou a requerimento, pelo Presidente da Turma de Julgamento, com a anuência do Presidente do CMC, sem efeito suspensivo.

**Art. 34** - Poderá a Presidência do CMC, ouvidos os demais conselheiros e observada a disponibilidade técnica e financeira, instituir o Sistema de Votação dos Recursos por meio de Plenário Virtual, desde que assegurada a possibilidade de realização de sustentações orais pelas partes ou Procuradores devidamente constituídos.

**Art. 35** - As dúvidas quanto à interpretação e aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC.

## **DECRETO Nº 23.955, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695.706,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.695.706,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista – BA, 22 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	041220 3012.0 10	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	0,00	30.000, 00
2202	041220 3052.1 31	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	0,00	100.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>130.00 0,00</b>

**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	281230 4022.0 17	3.2.90. 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.500	7.000.0 00,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>7.000.0 00,00</b>	<b>0,00</b>

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
	154510	3.3.90. 30 - Materia			100.00

2501	6041.0 10	l de Consumo	1.500	0,00	0,00
2501	154510 6012.0 29	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	0,00	25.000, 00
2501	154510 6012.0 29	3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000, 00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>175.00 0,00</b>

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	206060 8012.0 51	4.4.90. 52 - Equipamentos e Materia l Permanente	1.500	0,00	90.000, 00
2701	206060 8052.0 52	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	0,00	100.00 0,00
2701	205440 8022.0 53	3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.00 0,00
2702	206060 8042.1 33	3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceir	1.500	0,00	500.00 0,00



		os - Pessoa Jurídica			
2702	206060 8042.1 35	3.3.90. 39 - Outros Serviço s de Terceir os - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.690.0 00,00</b>

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2901	154521 0011.1 20	4.4.90. 51 - Obras e Instalaç ões	1.500	0,00	200.00 0,00
2901	154521 0022.0 64	3.3.90. 39 - Outros Serviço s de Terceir os - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.00 0,00
2901	154521 0022.0 84	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	0,00	130.00 0,00
2901	154521 0022.0 84	3.3.90. 39 - Outros Serviço s de Terceir os - Pessoa Jurídica	1.500	634.00 0,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>634.00 0,00</b>	<b>480.00 0,00</b>

**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

UNIDA	PROJE				
-------	-------	--	--	--	--

DE ORÇA MEN TÁRIA	TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3101	185410 1002.0 69	3.3.90. 39 - Outros Serviço s de Terceir os - Pessoa Jurídica	1.759	45.706, 00	0,00
3101	185411 2022.0 68	3.3.90. 39 - Outros Serviço s de Terceir os - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	45.706, 00
3101	185421 2042.1 46	3.3.90. 30 - Materia l de Consumo	1.500	15.000, 00	0,00
3101	185421 2042.1 46	4.4.90. 52 - Equipam entos e Materia l Perman ente	1.500	0,00	15.000, 00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>60.706, 00</b>	<b>60.706, 00</b>

**3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3305	133921 4021.0 67	4.4.90. 52 - Equipam entos e Materia l Perman ente	1.500	0,00	560.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>560.00 0,00</b>



**3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3501	154510 6021.0 11	4.4.90. 51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	700.00 0,00
3501	151221 6032.0 30	3.3.90. 30 - Material de Consumo	1.500	0,00	300.00 0,00
3501	044510 3012.0 32	4.4.90. 51 - Obras e Instalações	1.749	1.000,0 0	0,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90. 30 - Material de Consumo	1.500	0,00	100.00 0,00
3502	267821 6022.0 33	3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.00 0,00
3501	154511 6012.0 83	3.3.90. 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.00 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>1.000,0 0</b>	<b>2.100.0 00,00</b>

**3800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

UNIDA DE ORÇA	PROJE TO	ELEME	FR	ACRÉS CIMO	DECRÉ SCIMO
---------------	----------	-------	----	------------	-------------

MEN TÁRIA	ATIVID ADE	NTO		(R\$)	(R\$)
3801	278121 4031.0 69	4.4.90. 51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	1.500.0 00,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.500.0 00,00</b>

**9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
9999	999999 9999.9 99	9.9.99. 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	1.500	0,00	1.000.0 00,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>1.000.0 00,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 7.695.706,00**